



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Ata nº. 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

30 de janeiro de 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com as presenças das conselheiras Rita de Cassia de Lima Souza (presidente), Fabiana Freire, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Patrícia do Carmo Brasília, Neide de Barros, Ana Paula de Freitas Gomes e Luciana Aparecida dos Santos Araujo. Na condição de convidados estiveram presentes Ronaldo Regis Favero Bonesso, Maria Luiza Pereira de Deus, Silvane Marcela Mazur, Marili Azanha Diorio, Gabriela Rodrigues Reynaldo, além da Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 11/2024 CMAS:** Francieli informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS:** Gabriela explica que todo ano é elaborado o calendário anual das reuniões ordinárias de todos os conselhos para aprovação em plenária. Para o CMAS, é previsto uma reunião ordinária por mês além das extraordinárias que acontecerão quando houver necessidade. As datas definidas para as reuniões serão seguidas, exceto quando houver alguma impossibilidade, que será avisado no grupo específico do conselho. O calendário será encaminhado no grupo específico do conselho para que todos os membros tenham acesso, bem como, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e encaminhado via email aos serviços. **Pauta nº 03 – Planejamento 2025:** Francieli descreve alguns pontos principais do planejamento do CMAS para o ano de 2025. Além dos serviços pontuais que são realizados, como articulação das reuniões e documentos deliberados, para esse ano está previsto a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social que terá uma comissão instituída para planejamento. Além também da articulação para processo de eleição dos membros da Sociedade Civil no conselho já que o mandato atual tem vencimento no mês de Agosto, bem como, dar continuidade ao trabalho que é realizado nas quatro comissões, são elas: Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família; Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição de entidades e organizações da assistência social,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS; Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social e Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025). O planejamento completo será encaminhado no grupo e publicado na aba do conselho no site da Prefeitura Municipal. **Pauta nº 04 – Alteração do Decreto nº 10.536 de 19 de setembro de 2024:** Francieli explica da necessidade de alteração do Decreto que nomeia os membros do conselho. A mudança é necessária pois conforme consta no Decreto atual, a conselheira Michelle Pereira de Miranda Farias que está atualmente como Coordenadora do CRAS, está como representante de organizações e entidades de trabalhadores do SUAS e conforme Deliberação nº 049/2024 CEAS/PR isso não é permitido para quem está em cargo de direção. Portanto, com a devida aprovação das envolvidas, Michelle agora irá ser alterada como representante governamental da Assistência Social, enquanto Taciana de Souza irá para a representação da Sociedade Civil como trabalhadora do SUAS. O decreto será alterado para posterior publicação. **Pauta nº 05 – Plano de Aplicação Convênio Municipal do Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa:** Ronaldo apresenta o Plano de Aplicação do Convênio Municipal que é repassado todo ano ao Lar dos Velinhos com o objetivo cofinanciamento das ações e serviços realizados com os idosos acolhidos na instituição considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins. Conforme cronograma de despesas o recurso no valor de R \$351.865,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) foi dividido da seguinte forma: Gênero de alimentação R\$116.865,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Serviços de energia elétrica R\$13.000,00 (treze mil reais); Serviços de gás e outros materiais engarrafados R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Material de limpeza e produtos de higienização R\$70.000,00 (setenta mil reais); Material farmacológico R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais); Uniformes, tecidos e aviamentos R\$1.000,00 (mil reais); Vencimentos salários R\$100.000,00 (cem mil reais). O montante será dividido em 11 (onze) parcelas sendo que a primeira será paga em fevereiro no valor de R\$58.645,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 29.322,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais) haja vista que os valores estipulados cobrem parcialmente as despesas e necessidades mensais da entidade. Assim, será efetivado pela Resolução nº 01/2025 CMAS a aprovação do Plano de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR. Silvane complementa que com a aprovação do conselho e já tendo sido passado para o Lar dos Velhinhos, será incluído uma cláusula no contrato do Termo de Fomento do convênio destinando o número de 5 (cinco) vagas para o município na instituição em casos onde houver a necessidade de acolhimento, seja por critério judicial ou encaminhado pela Rede de Proteção. O município terá esse direito e não precisará complementar caso o usuário não tenha seu recebimento por completo, considerando que atualmente há duas pessoas acolhidas em que é necessária a complementação do salário mínimo, o município passará a ter o direito de acolher mais três. **Pauta nº 06 – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF:** Francieli explica que o ARCPF consiste no atestado de regularidade do Conselho, Plano e Fundo o qual deve ser comprovado seu pleno funcionamento. O prazo para encaminhar toda a documentação solicitada já está aberto e vai até março. O atestado a partir de então será válido por dois anos, porém quando houver qualquer tipo de alteração no conselho ou no Plano Municipal este deverá ser encaminhado ao Estado para emissão de novo atestado. **Pauta nº 07 – Solicitação de Inscrição no CMAS (CIEE e Associação Comunitária Beneficente Vida):** Francieli explica que houve duas solicitações de inscrição no conselho. As duas entidades fizeram a entrega da documentação e a comissão de avaliação de solicitação de inscrição se reuniu para realizar a análise documental. No caso do CIEE, a comissão não chegou a um parecer se eles se enquadrariam como entidade de assistência social conforme consta em seu estatuto, por isso foram solicitadas via email algumas informações, a qual aguarda devolutiva para esclarecimentos. No caso da Associação Comunitária Beneficente Vida, conforme Resolução nº 30/2017 do CMAS, dos documentos exigidos não foram entregues a solicitação de inscrição conforme modelo anexo da Resolução e o Plano de Ação, portanto a comissão aguarda a entrega de ambos para realização de uma nova análise. **Informe – Capacita SUAS:** Francieli informa sobre o curso de Atualização em Formulação de Plano Municipal de Assistência Social para trabalhadores do SUAS inseridos no âmbito da Gestão e Conselheiros Municipais. O curso terá duração de 40 horas no formato EaD e para Andirá está previsto duas vagas, uma para técnico do Órgão Gestor e uma para o Conselho. As inscrições deverão ser feitas pelo Gestor Municipal no



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

período de 03/02 até 05/03. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms. Andirá, Paraná, de 30 de janeiro de 2025.